



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DA 2ª VARA CÍVEL DO  
FORO DE CAPÃO DA CANOA – RS –

EDITAL DE LEILÃO

**1ª data: 16.04.2024 - 10h00min** – Valor não inferior ao preço determinado em lei ou despacho judicial – **2ª data: 23.04.2024 - 10h00min**. Melhor oferta a quem mis ofertar, desde que não a preço vil. Local da ambas as datas: na modalidade 100% on line, no endereço [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br), conforme Ata Normativo do CNJ 0002842.21.206.2.00.0000, de 05 de julho de 2016. É obrigatório fazer o cadastramento no site para dar lances, com antecedência mínima de dois dias úteis, da data e horário do leilão. JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob número 284/2013, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. AMITA ANTONIA LEÃO BARCELLOS MILLETO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sítio eletrônico [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br), conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a segui relacionado (s).

Processo número 5000154-87.2010.8.21.0141 – EXECUÇÃO DE  
TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: MARIA MADALENA DULLIUS e VOLMIR ALOISIO  
DULLIUS Executado: PAULO ADAIR CORREIA TORRES



**DESCRIÇÃO DO BEM:** UM TERRENO URBANO, situado na Praia MARISTELA, no município de Capão da Canoa/RS, constituído dos lotes 14 e 30, da quadra E, e pelo cadastro municipal é quadra 0009, setor 379, medindo 15,00 metro no alinhamento da Rua 5, a Leste; mesma medida no alinhamento o Corredor Público, antiga Rua 6, ao Oeste; por 40,00 metros de comprimento, em ambos os lados, confrontando-se ao Norte, com os lotes 15 e 31, e, ao Sul, com os lotes 13 e 29, com a área superficial de 600,00 m<sup>2</sup>, e distante 30,00 metros da Avenida Central, na quadra formada ainda pela divisa do loteamento. Sobre o imóvel acima descrito e caracterizado foi construído UM PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, coberto com telhas de barro, tendo de área construída de 112,50 m<sup>2</sup>, sito a Rua 6, nº 210, no município e balneário de Xangri-lá. DETALHES DO LOTE: lote com construção edificada e averbada; lote praticamente ao nível da Rua; Rua calçada com “paves”; lote frente leste; frente para a Rua Leme. Devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa, a fls. ½, do livro 2, sob número 17.739. AVALIADO EM R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), conforme Evento 11. Preço mínimo para a venda a partir de 50% (CINQUENTA POR CENTO) da avaliação.

Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematantes as vitorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso de imóveis, havendo necessidade e regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação será paga a remuneração do leiloeiro, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da compra. Em caso de suspensão, solução consensual entre as patês ou pagamento do débito, as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das



guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leiloeiro. Ao participar do certame de venda o arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume.

**CONDIÇÕES DA VENDA:** Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável.

**MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO: Fone: 54.9.96.15.15.15.** Ficam as partes (exequente e executados), esposo (a), se cadastrados forem, condôminos, ocupantes, assim como credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça, para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da venda pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889, do CPC. Em consonância com o art. 887, § 2º, do CPC, a publicação do Edital constará no site do Leiloeiro.

JOEL DA SILVA REIS  
Leiloeiro Oficial  
Matrícula 284/2013

Dra. AMITA ANTONIA LEÃO. B. MILLETO  
Juíza de Direito da 2ª Vara